

cleveris



eBook

Conheça a parceria
Cleveris x Recivil

Desde 1993, a Cleveris é uma empresa que tem como missão ajudar os clientes nos desafios de seu negócio. Além do Brasil, estamos presentes em diversos países como Chile, Estados Unidos e Portugal.

Oferecendo soluções e equipes especializadas, que trabalham com você para encontrar os recursos ideais para superar as adversidades no mundo corporativo e garantir a inovação necessária para prosperar na era digital, temos uma visão de mercado abrangente que gera impactos duradouros em toda a instituição.

Com o objetivo de **agregar valor** à atuação dos registradores civis, a Cleveris fechou uma parceria com o Recivil. Assim, a prestação de serviços é aperfeiçoada e diversos benefícios são oferecidos em prol dos associados à entidade.



Não perca mais tempo.

Conheça nossa solução e otimize as serventias no seu cartório!

LGPD e as penalidades previstas na lei

A [Lei nº 13.709/2018](#), conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de privacidade e liberdade, assim como a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

Ao regulamentar questões importantes em relação à coleta, necessidade, tratamento e armazenamento de dados pessoais, **foram estabelecidas penalidades para quem descumprir a norma, dentre elas punições financeiras**

Multa simples de até **2% do faturamento da empresa**, limitada ao teto de R\$50 milhões por infração;

ou

Multas diárias que também podem chegar ao limite de R\$50 milhões.

Como funciona a lei para cartórios associados ao Recivil

Diferentemente do que muitas pessoas pensam, a **LGPD não é destinada somente a empresas**. Ela **também se aplica aos Cartórios e outros agentes de tratamento de dados**.

Ao tomarem ciência e realizarem a documentação de dados, as entidades associadas ao Recivil passam a se sujeitar à referida legislação. Afinal de contas, apesar da Constituição Federal estabelecer, no seu [artigo 236](#), que a atividade notarial e registral deve ser exercida em caráter privado, tratam-se de atividades delegadas do Poder Público. Logo, devem ser revestidas de natureza jurídica pública.



Isso porque, ao desempenhar suas funções, os **Ofícios de Registro Civil de Pessoas Naturais possuem acesso a diversas informações da população, então devem tratá-las com respeito, cautela e sigilo, sob as penas estabelecidas**.

Além disso, apesar dos atos registrares serem públicos, **nem todos os dados que constam nos registros públicos devem ser publicitados de forma irrestrita**. Alguns exemplos acerca disso são:

01

Pessoa incluída em **programa de alteração de testemunha**;

02

Pessoa que tem a **filiação decorrente de adoção**;

03

Pessoa **transgênero que altera o nome e/ou o gênero**.

Observa-se que, em cada um dos casos acima, subsistem averbações ou retificações que alteram o teor das certidões lavradas, mas que não devem constar em sua inteireza no documento, sob pena de ferir os direitos de personalidade do cidadão, agora também assegurados na LGPD.

Essas questões tratam de **cuidados complementares**, em razão de **regramentos específicos** sobre o tema, abrangendo não apenas a sua veiculação na forma de certidões, como também seu eventual compartilhamento de dados com terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada.

(Arpen-Brasil, 2021).



Prazo para adequação dos cartórios, segundo o CNJ

No dia 24 de agosto de 2022, por meio do Provimento n.134/2022, a Corregedoria Nacional de Justiça estabeleceu o prazo de **180 dias** para que os cartórios se adequem à Lei Geral de Proteção de Dados - período que teve fim no dia 20 de fevereiro deste ano (2023).

Ao longo dos 16 capítulos,

define-se um roteiro para guiar as serventias extrajudiciais e determinar os critérios técnicos e procedimentos que devem ser observados dentro da norma, além de estabelecer regras sobre governança de dados pessoais, revisão de contratos, transparência das atividades de tratamento, elaboração de relatórios de impacto, entre outras.

Ainda de acordo com o provimento, o atendimento à LGPD independe do meio ou do Estado onde as informações estão localizadas. Com isso, **os cartórios devem cumprir as disposições previstas**, com estrita obediência às normas, regulamentos, orientações, diretrizes e procedimentos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD).



“É importante lembrar que o prazo é de **180 dias** e não seis meses. [...] Uma das principais obrigações dos oficiais é nomear o encarregado, que é a pessoa que liga o titular dos dados a serem protegidos (usuário) com o cartório e a Agência Nacional de Proteção de Dados”

alerta o encarregado de LGPD do Recivil, o advogado Alberto Mendes.



Sendo resultado de quase um ano e meio de debates, a proposta do Provimento foi construída a partir da preocupação em ouvir diversos segmentos da atividade notarial, de registro e do Poder Judiciário, que constitucionalmente têm a responsabilidade da regulação e fiscalização dos serviços extrajudiciais.

Essa norma tem especial relevância quando consideramos a quantidade e a qualidade dos dados pessoais coletados e armazenados por cada um dos registradores e notários do país - informações estas que vão desde o nascimento à morte das pessoas; questões de Estado, filiação, parentalidade, patrimônio; e até mesmo demandas relacionadas com pessoas jurídicas de várias naturezas.



Segundo a Agência de Notícias da CNJ, a disposição traz também o mapeamento das atividades de tratamento e atualização anual do inventário de informações:

"O mapeamento identifica o banco de dados da serventia, os dados pessoais objeto de tratamento e o seu ciclo de vida, incluindo todas as operações de tratamento a que estão sujeitos, como a coleta, armazenamento, compartilhamento, descarte, e quaisquer outras operações às quais os dados pessoais estejam sujeitos. Existe a previsão de que o inventário de dados seja arquivado nos cartórios e disponibilizado em caso de solicitação da Corregedoria Geral da Justiça, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ou de outro órgão de controle. (Cartórios têm 180 dias para adequação às novas regras de proteção de dados. CNJ, 15 de setembro de 2022.



Disponível [aqui](#)



Por fim, o documento ainda inclui:



A **avaliação das vulnerabilidades** que surgem a partir desse mapeamento - o "gap assessment";



A **análise de lacunas** diretamente relacionadas à proteção de dados;



O plano de comunicação e resposta dos incidentes de segurança envolvendo dados pessoais - nessas situações, os responsáveis pelas serventias extrajudiciais deverão informar o ocorrido à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), ao juiz corregedor permanente e à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 48 horas úteis, contados a partir do seu conhecimento.



Para mais informações sobre o tema, acesse [aqui](#) ou envie um e-mail para encarregadolgpd@recivil.com.br.

*Leia [aqui](#) as orientações da Comissão de Enunciados do Recivil referentes ao Provimento 134 do CNJ - Lei Geral de Proteção de Dados.



Ferramenta de gestão da LGPD para todos os filiados ao Recivil

Os cartórios afiliados ao Recivil que desejam gerir as obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais de forma simples e automatizada já podem contar com uma plataforma específica, que integra um conjunto de funcionalidades para uma gestão ampla, permitindo a incorporação de todos os processos, cadastros e relatórios.

Idealizada pela Cleveris e com mais de 250 cases ativos no país, a [MYLGPD](#) tem um sistema construído para que as serventias possam se adequar ao Provimento nº 134/2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com 100% de segurança e orientação às particularidades do regime jurídico notarial e registral.



A solução é baseada na prática de GRC - nomenclatura para Governança, Risco e Conformidade - e é composta por 20 módulos, distribuídos em 4 grandes grupos:

Diagnóstico, Governança, Confiabilidade e Sustentação. Assim, além de realizar constantes análises e revisões de gestão e risco, e estabelecer novos métodos para alinhar a Gestão Jurídica com as regras da norma, ela oferece:

- ◆ Serviços de suporte técnico diferenciado;
- ◆ Identificação de onde estão os dados pessoais e sensíveis, e quais são as fontes de armazenamento dos dados, volumes e categorias de dados estruturados e não estruturados;
- ◆ Identificação de onde estão os dados pessoais e sensíveis, e quais são as fontes de armazenamento dos dados, volumes e categorias de dados estruturados e não estruturados;
- ◆ Itens de configuração para dar suporte aos Inventários de Dados (ROPA) através do módulo de Descoberta de Ativos de Dados Pessoais e Sensíveis;
- ◆ Estruturação de todas as informações sobre os fluxos operacionais;
- ◆ Revisão de responsabilidades, que determinarão quem pode ter acesso às informações (e quais são as empresas terceirizadas envolvidas)
- ◆ Maior segurança na hora de tomar decisões e transparência nos procedimentos.

Além disso, a MYLGPD conta com apoio permanente em sua implementação, tanto Jurídico quanto técnico, para validar as funcionalidades do recurso e atender o mais alto padrão de conformidade com a lei e Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Outros **diferenciais** da plataforma são:

- ◆ Entendemos as reais necessidades do cliente, pois sabemos que as melhores soluções surgem do claro entendimento das necessidades de negócio;
- ◆ Escolhemos o time mais adequado de profissionais, estrategicamente aderentes à oportunidade e à cultura da organização;
- ◆ Atuamos, de forma proativa, junto aos seus colaboradores com nossa equipe de Gestão, inclusive nos aspectos comportamentais e administrativos;
- ◆ Realizamos reuniões de feedback, onde entregamos indicadores e acompanhamentos de performance, e avaliamos os processos para adaptar e melhorar os serviços entregues;
- ◆ Promovemos evolução e inovação, visando melhoria contínua.

O **exercício dos Ofícios** é baseado na ética profissional da confidencialidade e proteção à privacidade. Por isso, é essencial contar com uma plataforma para se destacar e prosperar no mercado.

Como aderir ao pacote Recivil x CleverIS

A MYLCPD possui todas as funcionalidades de que seu cartório precisa para estar regulado e apto, garantindo uma gestão jurídica **prática, inovadora, moderna e fácil**.

Para ver nossa plataforma em ação, é possível agendar uma demonstração com um de nossos consultores de implementação. Ao longo da simulação, apresentaremos todos os requisitos disponíveis, mostraremos como ela ajuda sua organização e responderemos todas as possíveis dúvidas.

A obtenção desse recurso dá acesso aos seguintes módulos:



Dashboard;



Gestão
Jurídica;



Gestão de
Políticas,
Termos e
Normas.



Gestão de
Segurança;



Gestão
de Riscos;

E com licenciamento para **até 3 usuários, com perfil a ser definido por você**, cliente, o serviço inclui dentro do escopo:

- ◆ Treinamento online dos módulos adquiridos para até 30 usuários (01 turma);
- ◆ Configuração do ambiente da plataforma no Data Center (SaaS);
- ◆ Criação dos usuários com os perfis adequados*;
- ◆ Suporte durante o processo de implementação, limitados ao total de horas de serviços contratados.

O cliente poderá criar **quantos usuários forem necessários, sem custo**, com o perfil de "usuário final", ou seja, usuários que irão responder os questionários de inventário.

E os seguintes **itens opcionais**:

- ◆ DPOaaS;
- ◆ Sustentação da plataforma;
- ◆ Gestão de Cookies;
- ◆ Assessoria jurídica com especialidade em LGPD.

Ao fechar negócio com a Cleveris, realizaremos reunião de Kickoff para dar início ao projeto e, em pouco tempo, sua instituição estará regulada e apta a responder aos seus clientes e stakeholders, mitigando os riscos da falta de compliance, assegurando a blindagem e evitando possíveis danos, principalmente a reputação e ao financeiro.



Agende sua **demonstração** ainda hoje.

Acesse o QR Code ao lado e saiba mais



Confira a tabela de preços da MYLGPD

Para cada cartório:

1% do faturamento, mínimo de R\$200,00 mensal - se o faturamento exceder R\$144.000,00/mês aderir a tabela de desconto abaixo:

Total faturado no mês	Desconto	Valor a faturar
R\$ 144.000,00		R\$ 144.000,00
R\$ 216.000,00	10%	R\$ 194.400,00
R\$ 288.000,00	12%	R\$ 253.440,00
R\$ 360.000,00	14%	R\$ 309.600,00
R\$ 432.000,00	16%	R\$ 362.880,00
R\$ 504.000,00	18%	R\$ 413.280,00
R\$ 576.000,00	20%	R\$ 460.800,00
R\$ 648.000,00	22%	R\$ 505.440,00
R\$ 720.000,00	24%	R\$ 547.200,00
R\$ 792.000,00	26%	R\$ 586.080,00
R\$ 864.000,00	28%	R\$ 622.080,00
R\$ 936.000,00	30%	R\$ 655.200,00
R\$ 1.008.000,00	32%	R\$ 685.440,00
R\$ 1.080.000,00	34%	R\$ 712.800,00
R\$ 1.152.000,00	36%	R\$ 737.280,00
R\$ 1.224.000,00	38%	R\$ 758.880,00
R\$ 1.296.000,00	40%	R\$ 777.600,00
Acima R\$1.296.000,00	45%	



IMPORTANTE: o total faturado no mês é com a adesão de todos os cartórios juntos.



Solução

- ✓ Acesso a plataforma MYLGPD aos seguintes módulos: **Dashboard, Gestão de Segurança, Gestão Jurídica, Gestão de Riscos, Gestão de Políticas, termos e normas.**
- ✓ Licenciamento para **até 3 usuários por CNPJ.**
- ✓ 2gb de Armazenamento para cada CNPJ.





Serviço

- ✓ **Implementação/ Suporte** Técnico da Plataforma com Pacote de 30 horas.
- ✓ Pagamento em 6 parcelas iguais de R\$1.250,00 (opcional)



Conforme a tabela:
R\$7.500,00

Escopo nos Serviços:

- ◆ Treinamentos incluídos: Treinamento on-line dos módulos adquiridos para até 30 usuários (1 turma).
- ◆ Configuração do ambiente da plataforma Data Center (SaaS).
- ◆ Criação dos usuários com os perfis adequados.
- ◆ Suporte durante o processo de implementação, limitados ao total de horas de serviços contratados.
- ◆ Suporte técnico 5 x 8 para dúvidas e problemas na plataforma.

Fora do Escopo:

- ◆ Qualquer outro serviço não especificado nessa proposta.
- ◆ Qualquer tipo de assessoria jurídica.



Itens Opcionais:

- ◆ DPOaaS - R\$3.200,00 por mês.
- ◆ Sustentação da Plataforma - R\$2.800,00 por mês.
- ◆ Gestão de Cookies - R\$150,00 por CNPJ para até 10 domínios.
- ◆ Assessoria Jurídica com especialidade em LGPD - R\$2.500,00 (05 horas/mês).

Importante

- ◆ O cliente poderá criar quantos usuários forem necessários, sem custo, com o perfil de "usuário final" que irão responder os questionários de inventário.
 - ◆ O faturamento será efetuado pela empresa Cleveris Tecnologia LTDA - CNPJ: 69.283.661/0001-78.
-